



A HISTÓRIA DA LOUCURA E SUAS DIVERSAS CONCEPÇÕES TEMPORAIS

Resumo

Bruna Chustake Alves

Patricia Arruda

Adriane Wollmann (Orientadora)

A visão dicotômica dos manicômios judiciários geram infindáveis questionamentos sobre a definição do seu papel social, possuem uma característica de prisão por ter caráter de confinamento via determinação judicial e hospitalar por asilar prisioneiros com transtornos mentais que demandam diferentes cuidados. Diante de uma sociedade que há muito tempo tenta encontrar um lugar para a loucura e que apesar do Movimento Antimanicomial e da Reforma Psiquiátrica que visavam transformar os serviços psiquiátricos, garantindo os direitos dos indivíduos e devolvendo sua dignidade e individualidade, ainda encontramos lugares como os manicômios judiciários. Lugares que de alguma forma ficaram presos no retrocesso de uma sociedade antecedente às revoluções do sistema psiquiátrico. Este trabalho buscou realizar um comparativo das diferentes concepções temporais da loucura, o desafio em se definir o papel social dos manicômios judiciários e o lugar do sujeito dado como louco. A investigação surgiu a partir da pesquisa de artigos científicos relacionados a temática na busca de se entender o funcionamento dessas instituições e como é visto dentro das mesmas o sujeito com transtorno mental que cometeu algum tipo de crime. O maior desafio dessas instituições será a definição de seu papel social a partir da concepção da diferença entre o louco-criminoso e o criminoso “normal” trazendo para a vida do indivíduo com transtorno mental que encontra-se sob a jurisdição do estado uma responsabilidade além da do caráter punitivo mas também a de tratamento.

Palavras-chave: manicômios judiciários; transtornos mentais; loucura; reforma psiquiátrica; movimento antimanicomial.